



Adm. 2009/2012

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI N° 1143/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar uma área de terra, para construção da Sede do Instituto EMATER e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar uma área de terra, de sua propriedade para o Instituto EMATER (Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural), inscrito no CNPJ sob N°. 78.133.824/0001-27, para construção da Sede do Instituto EMATER, constituída pelo lote 11 da Quadra 18 do Loteamento Pioneiros, conforme Memoriais Descritivos em anexo, objeto da Matrícula 17.322 do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Pr.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar a Escritura de Doação.

Art. 3º. Instituto EMATER (Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural), não poderá dar fim diverso ao previsto nesta Lei, sob pena de retorno do Imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º. Instituto EMATER (Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural), não poderá vender, alienar, hipotecar, penhorar, dar em garantia ou constituir qualquer ônus sob o Imóvel ora Doador.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 de agosto de 2012.

  
**ELIAS FARAH NETO**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial  
Nº 3424  
De 29/08/2012  
Resp. Lucimara

Adm/Lucimara

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41  
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br

# LOTEAMENTO PIONEIROS

## MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE.....: 11

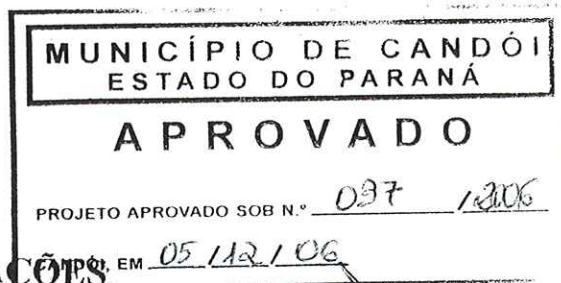
MUNICÍPIO....: Candói

QUADRA.....: 18

ESTADO.....: PR.

ÁREA.....: 467,50 m<sup>2</sup>

OBS.....: Regular



### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

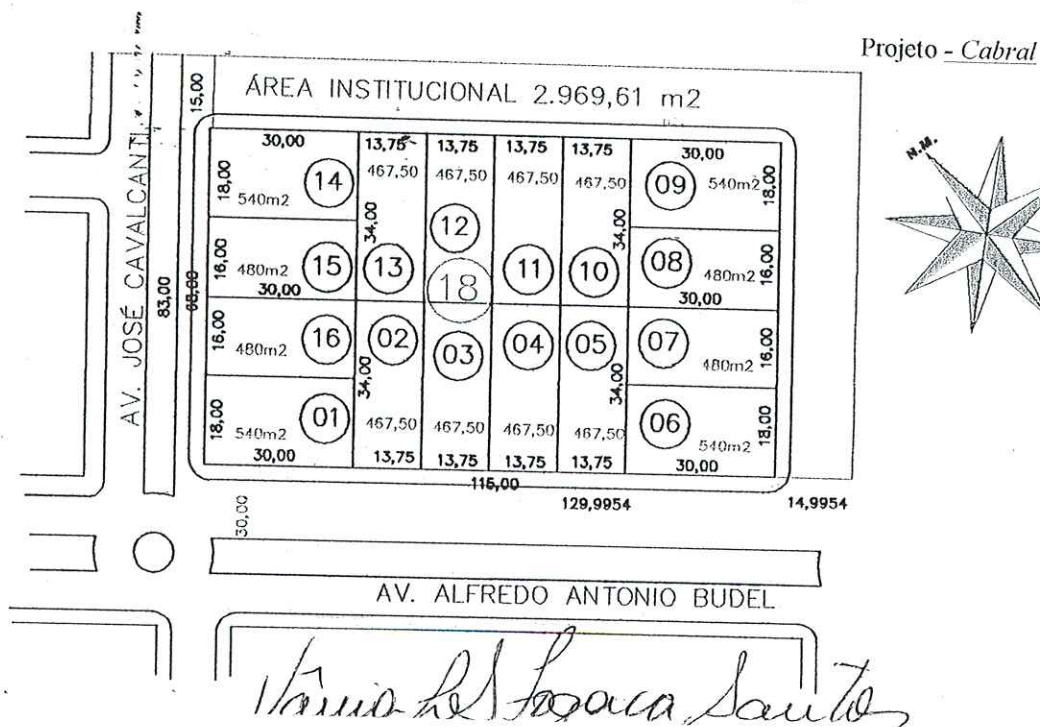
FERNANDO M. COPACHEL  
ENGENHEIRO  
CREA 14.867/PR

**NORTE.....:** Confronta-se com área institucional, na distância de 13,75m.

**SUL.....:** Confronta-se com o lote 04, na distância de 13,75m.

**LESTE.....:** Confronta-se com o lote 10, na distância de 34,00 m.

**OESTE.....:** Confronta-se com o lote 12, na distância de 34,00 m



MATRÍCULA  
17.322

FOLHA  
01

Mauro Oseias M. Vieira  
Oficial

Helton Luiz B. Machado  
Aux. Juramentado

Data:- 25.09.2.000-

**Identificação do Imóvel:-** Consta do terreno urbano, constituído pelo lote nº.11 da quadra nº.18, com a área de **467,50m2**, situado no Loteamento denominado "**PIONEIROS**", do Município de Candói, desta Comarca, caracterizado e confrontado via do Memorial do Loteamento e Mapa, (aqui arquivados), que deram origem a esta matrícula, conforme se descreve:- **MEDINDO**, 13,75mts. de frente para a rua Itochi Doi; 34,00mts. na lateral direita de quem do terreno olha para a rua, e confronta com o lote nº.10; 34,00mts. na lateral esquerda, e confronta com o lote nº.12; e finalmente, 13,75mts. na linha dos fundos, e confronta com o lote nº.04; na quadra formada pela citada rua, e a Avenida do Trabalho, e as ruas Treze de Maio e 07 de Janeiro. **Título de Domínio:-** Memorial do Loteamento reg. sob nº.02-Mat.16.826-Lº.02. **Proprietários:-** **LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA**, engenheiro agrônomo, portº. da C.I. nº.795.696-7-PR., e CPF. nº.231.931.909-34, e s/m. **VANIR SGUISSARDI DE OLIVEIRA**, empresária, portª. da C.I. nº.1.125.318-PR., e CPF. nº.374.746.779-20, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens; e **ALCIOLY THEREZINHA GRUBER DE ABREU**, brasileira, separada judicialmente, professora, portª. da C.I. nº.3.240.337-0-PR., e CPF. nº.255.627.389-53, residentes nesta cidade. Dou fé. *[Assinatura]* Escrevente.

**R.01-Mat.17.322-Prot.51.366-26/04/2006-** Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do Tabelião Celson Luiz Pacheco, do Distrito de Paz, desta Comarca, em seu Lº.16-N, fls.96/9, aos 20/01/2006, o **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº.95.684.478/0001-94, com sede em Candói-PR., neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Mauricio Mendes de Araújo, brasileiro, casado, agropecuarista, portº. do R.G. nº.871.855-PR., e CPF. nº.214.044.459-00, residente nesta Comarca, recebeu em permuta de **LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA** e s/m. **VANIR SGUISSARDI DE OLIVEIRA**, e **ALCIOLY THEREZINHA GRUBER DE ABREU**, anteriormente qualificados e identificados, o imóvel supra descrito e matriculado, pela importância de R\$.862,66. A presente permuta esta devidamente autorizada na conformidade com o Artº. 1º e 2º da Lei Municipal nº.493/2002 de 22/08/2002. Consta na escritura que o Município de Candói por ser Órgão Público, está isento do pagamento do ITBI, conforme Lei nº.5398, de 17/09/1966 do Decreto Lei nº.2281 de 05/06/1941 e 4019/57, bem como do pagamento do FUNREJUS, face ao disposto no item 01, da letra "b" do inciso VII do Artº.1º da Lei nº.12.604, de 02/07/1999, que alterou o Artº. 3º da Lei nº.12.216, de 15/06/1998. DT.R\$.128,80+CPC=(VRC 1.260,00). Dou fé. *[Assinatura]* Escrevente.



Custas R\$ 7,03  
Selos R\$ 2,00

A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL. DOU FÉ  
Guarapuava, 24 JUN. 2010  
*[Assinatura]*